



**LEI Nº 3183 de 15 de junho de 2013**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 4.683.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais) do Orçamento de 2.013:

**11 - Secretaria de Obras**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

11.02 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

11.02 - 339039.15.452.0011.2.802.01.110000-Serviços Terceiros PJ (Ficha 149) R\$  
4.183.000,00

**09 - Secretaria de Saúde**

**09.02 - Fundo Municipal de Saúde-Centro de Saúde**

09.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

09.02 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

09.02 - 339039.10.301.0009.2.802.01.310000-Serviços Pessoa Jurídica (Ficha 135) R\$  
500.000,00



Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 4.683.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), serão cobertas pelas seguintes anulações:

**15 - Secretaria de Finanças**

**15.01 - Supervisão da Secretaria de Fazenda**

15.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

15.01 - 31.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

15.01 - 319091.02.062.0004.2.900.01.110000-Sentenças Judiciais Trabalhistas (Ficha208)  
R\$ 400.000,00

**15 - Secretaria de Finanças**

**15.01 - Supervisão da Secretaria de Fazenda**

15.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

15.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

15.01 - 339091.02.062.0004.2.901.01.110000-Sentenças Judiciais Cíveis (Ficha209) R\$  
150.000,00

**03 - Secretaria de Governo**

**03.07 - Habitação**

03.07 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital

03.07 - 44.00.00.00 - Investimentos

03.07 - 449061.16.482.0070.1.086.01.110000-Aquisição de Imóveis (Ficha 228) R\$  
400.000,00

**03 - Secretaria de Governo**



**03.03 - Corpo de Bombeiros**

03.03 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital

03.03 -44.00.00.00 - Investimentos

03.03 -449052.06.182.0027.1.500.01.110000-Equipamentos Mat.Permanente (Ficha 31) R\$  
20.000,00

**03 - Secretaria de Governo**

**03.02 - Guarda Municipal**

03.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

03.02 -33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

03.02 - 339039.06.181.0003.2.802.01.110000-Serviços Pessoa Jurídica (Ficha 29) R\$  
100.000,00

**03 - Secretaria de Governo**

**03.03 - Corpo de Bombeiros**

03.03 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

03.03 -33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

03.03 - 339039.06.182.0003.2.802.01.110000-Serviços Pessoa Jurídica (Ficha 30) R\$  
13.000,00

**05 - Secretaria de Administração**

**05.01 - Administração**

05.01 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital

05.01 - 44.00.00.00 - Investimentos

05.01 - 449052.04.122.0005.1.500.01.110000- Equip.Mat.Permanente (Ficha 58) R\$  
500.000,00

*(Handwritten marks)*



**09 – Secretaria de Saúde**

**09.01 – Fundo Municipal de Saúde-Hospital**

09.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

09.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

09.01 – 339039.10.302.0009.2.802.01.310000 – Serviços Pessoa Jurídica (Ficha 121) R\$  
2.600.000,00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Municipal de Saúde-Centro de Saúde**

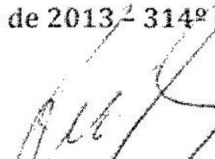
09.02 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

09.02 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes


09.02 – 339030.10.301.0009.2.800.01.310000 – Material de Consumo (Ficha 129) R\$  
500.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 15 de junho de 2013 – 314ª da Fundação.

  
**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

  
**LUIZ EDUARDO COLLAÇO**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 15/06/2013

Autógrafo nº 30/2013